

RELATÓRIO PRELIMINAR

1. DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento tem por objeto a realização da Feira de Leiria – Tradicional Feira de Maio, doravante designada apenas por Feira.

O prazo de entrega das candidaturas terminou no dia 4 de março de 2022, conforme consta do artigo 11.º do Programa que define o procedimento para a realização da Feira, publicitado através do Edital n.º 27/2022, de 23 de fevereiro de 2022, doravante designado apenas por Programa.

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Programa, os membros do Júri, a seguir identificados reuniram e procederam à análise das candidaturas apresentadas.

Júri: - Márcio Serrano - Nélia Pascoal - Pedro Santos	Data da reunião: 2022/03/11
--	------------------------------------

Terminada a análise das candidaturas, em cumprimento do disposto no artigo 12.º do Programa, é elaborado o presente relatório preliminar, o qual, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º, propõe a exclusão das candidaturas ao abrigo do disposto no artigo 13.º do presente Programa, bem como a ordenação das candidaturas admitidas de acordo com os critérios de adjudicação da mesma norma.

2. DA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

Analisadas as candidaturas, de acordo com as condições expressas no Programa, o Júri verificou a existência de motivo de exclusão das seguintes candidaturas, nas seguintes áreas de atividade:

A. ÁREA DE DIVERSÕES

A.1.) DIVERTIMENTOS ADULTOS, FAMILIARES E RADICAIS

ARTUR ANTÓNIO MEIRA TAVARES - Candidatura excluída ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 13.º do Programa, em virtude de não se encontrar instruída de acordo com o artigo 10º do Programa – falta de documento de Declaração de Não Dívida à Segurança Social;

LEANDRA DANIELA RICARDO TAVARES - - Candidatura excluída ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 13.º do Programa, em virtude de não se encontrar instruída de acordo com o artigo 10º do Programa – falta documento de Declaração do Início à Atividade;

A.2.) DIVERTIMENTOS FAMILIARES

LEOPOLDO DA COSTA LORADOR - ARTUT ANTÓNIO MEIRA TAVARES - Candidatura excluída ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 13.º do Programa, em virtude de não se encontrar instruída de acordo com o artigo 10º do Programa - Falta Declaração de não Dívida à Segurança Social e a Declaração de Não Dívida à Autoridade Tributária encontra-se excluída;

A.2.) DIVERTIMENTOS INFANTIS

LEOPOLDO DA COSTA LORADOR - ARTUT ANTÓNIO MEIRA TAVARES - Candidatura excluída ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 13.º do Programa, em virtude de não se encontrar instruída de acordo com o artigo 10º do Programa - falta Declaração de não Dívida à Segurança Social e a Declaração de Não Dívida à Autoridade Tributária encontra-se excluída;

B) ÁREA DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS

B.1. DOÇARIAS

B.1.1. DOÇARIAS APERITIVOS E GULOSEIMAS

LEOPOLDO DA COSTA LORADOR - ARTUT ANTÓNIO MEIRA TAVARES - Candidatura excluída ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 13.º do Programa, em virtude de não se encontrar instruída de acordo com o artigo 10º do Programa - falta Declaração de não Dívida à Segurança Social e a Declaração de Não Dívida à Autoridade Tributária encontra-se excluída;

B.2. FARTURAS

LEOPOLDO DA COSTA LORADOR - ARTUT ANTÓNIO MEIRA TAVARES - Candidatura excluída ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 13.º do Programa, em virtude de não se encontrar instruída de acordo com o artigo 10º do Programa - falta Declaração de não Dívida à Segurança Social e a Declaração de Não Dívida à Autoridade Tributária encontra-se excluída;

B.3. STANDS GASTRONOMIA

MARIA EDITH OLIVEIRA RODRIGUES- - Candidatura excluída ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 13.º do Programa, em virtude de não se encontrar instruída de acordo com o artigo 10º do Programa – falta documento “Proposta de Pagamento”;

MARCO ANDRÉ AGOSTINHO MARTINHO - Candidatura excluída ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 13.º do Programa, em virtude de a proposta apresentar valor inferior ao montante mínimo fixado no Anexo II do Programa;

BURGO ABASTADO, LDA - Candidatura excluída ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 13.º do Programa, em virtude de ser apresentada depois do termo do prazo fixado no nº 3 do artigo 11º do Programa;

SÉRGIO ANTÓNIO RODRIGUES DE ALMEIDA - Candidatura excluída ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 13.º do Programa, em virtude de não se encontrar instruída de acordo com o artigo 10º do Programa – falta documento “Proposta de Pagamento” e Declarações de Não Dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária expiradas;

C) ÁREA DE EXPOSIÇÕES

C.1. PARA COMÉRCIO – STANDS 3X3

SENERGY, LDA - Candidatura excluída ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 13.º do Programa, em virtude de apresentar proposta de valor inferior ao montante mínimo fixado no Anexo II do Programa;

3. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS ADMITIDAS

Tendo em conta os critérios de adjudicação previstos no artigo 14.º do Programa, o Júri procedeu à ordenação dos candidatos com propostas admitidas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue nas listagens que constituem o anexo ao presente relatório preliminar que dele faz parte integrante.

4. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos candidatos concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 3 dias úteis a contar da data da sua publicação, cfr. artigo 16.º do Programa.

Leiria, 11 de março de 2022

Despacho:

Nos termos do disposto do nº 3 do artigo 15º do Programa, publique-se o Relatório Preliminar nos locais habituais e disponibilize-se para consulta na internet, no sítio do Município de Leiria.

Leiria, 11 de março de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Gonçalo Lopes